



**Presidência da República**  
**Secretaria-Geral**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 924, DE 13 DE MARÇO DE 2020**

Exposição de motivos

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde, no valor de R\$ 5.099.795.979,00, para os fins que especifica.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde, no valor de R\$ 5.099.795.979,00 (cinco bilhões noventa e nove milhões setecentos e noventa e cinco mil novecentos e setenta e nove reais), para atender à programação constante do [Anexo I](#).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no [Anexo II](#).

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de março de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
*Paulo Guedes*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 13.3.2020 - Edição extra B.

**ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação**  
**UNIDADE: 26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre**

**ANEXO I**

**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

**Crédito Extraordinário**  
**Recurso de Todas as Fontes R\$**  
**1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
<b>5013</b>		<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>							<b>57.000.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
10 122	5013 21C0	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus							57.000.000
10 122	5013 21C0 6500	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional (Crédito Extraordinário)							57.000.000
			S	3	2	90	0	100	10.000.000
			S	4	2	90	0	100	47.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>57.000.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>57.000.000</b>

**ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação**  
**UNIDADE: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares**

**ANEXO I**

**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

**Crédito Extraordinário**  
**Recurso de Todas as Fontes R\$**  
**1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	

5013

Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão, 204.000.000

		ATIVIDADES							
10 122	5013 21C0	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus							204.000.000
10 122	5013 21C0 6500	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional (Crédito Extraordinário)							204.000.000
		S	3	2	90	0	100	154.000.000	
		S	4	2	90	0	100	50.000.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>								<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>								<b>204.000.000</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>								<b>204.000.000</b>	

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Extraordinário  
Recurso de Todas as Fontes R\$  
1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>5018</b>		<b>Atenção Especializada à Saúde</b>							<b>20.000.000</b>
		ATIVIDADES							
10 122	5018 21C0	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus							20.000.000
10 122	5018 21C0 6500	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional (Crédito Extraordinário)							20.000.000
		S	3	2	90	6	188	20.000.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>								<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>								<b>20.000.000</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>								<b>20.000.000</b>	

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Extraordinário  
Recurso de Todas as Fontes R\$  
1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>5018</b>		<b>Atenção Especializada à Saúde</b>							<b>4.818.795.979</b>
		ATIVIDADES							
10 122	5018 21C0	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus							4.818.795.979
10 122	5018 21C0 6500	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional (Crédito Extraordinário)							4.818.795.979
		S	3	2	31	6	100	1.253.846.740	
		S	3	2	31	6	151	864.337.239	
		S	3	2	41	6	100	1.861.125.611	
		S	3	2	41	6	153	347.681.396	
		S	3	2	41	6	188	71.804.993	
		S	3	2	90	6	100	250.000.000	
		S	4	2	90	6	100	170.000.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>								<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>								<b>4.818.795.979</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>								<b>4.818.795.979</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II

Crédito Extraordinário

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****Recurso de Todas as Fontes R\$  
1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>5011</b>		<b>Educação Básica de Qualidade</b>							<b>261.000.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
<b>12 368</b>	<b>5011 20RP</b>	<b>Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica</b>							<b>261.000.000</b>
12 368	5011 20RP 0001	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional							261.000.000
			F	4	9	40	8	100	261.000.000
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>261.000.000</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>261.000.000</b>

**ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde****UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde****ANEXO II****PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****Crédito Extraordinário  
Recurso de Todas as Fontes R\$  
1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>5018</b>		<b>Atenção Especializada à Saúde</b>							<b>1.673.846.740</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
<b>10 302</b>	<b>5018 2E90</b>	<b>Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas</b>							<b>1.673.846.740</b>
10 302	5018 2E90 0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional							1.673.846.740
			S	3	9	90	6	100	1.673.846.740
<b>5019</b>		<b>Atenção Primária à Saúde</b>							<b>3.164.949.239</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
<b>10 301</b>	<b>5019 2E89</b>	<b>Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas</b>							<b>3.164.949.239</b>
10 301	5019 2E89 0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional							3.164.949.239
			S	3	9	90	6	100	1.861.125.611
			S	3	9	90	6	151	864.337.239
			S	3	9	90	6	153	347.681.396
			S	3	9	90	6	188	91.804.993
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>4.838.795.979</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>4.838.795.979</b>

\*

